



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º 10 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente

3

4

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Do Adolescente realizada no dia 12
de setembro de 2024, às 9h00 por Vídeo Conferência.

7

8 No dia doze de setembro de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se por
9 Vídeo Conferência pela Plataforma Google Meet, os conselheiros(os) Representantes
10 do Poder Público: Luciana Ferreira dos Santos (Suplente - Secretaria Municipal de
11 Administração), Vera Lúcia da Cruz (Titular- Secretaria Municipal da Saúde), Sergio
12 Ricardo de Souza (Suplente - Secretaria Municipal do Esporte), Vania Cristina Barros
13 Miranda (Titular - Secretaria Municipal da Fazenda), Eliane da Cruz (Titular - Gabinete
14 da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá). Representantes da Sociedade Civil:
15 Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social de Atendimento as
16 Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica Alberto Francisco Marques Filho
17 (Titular – Casa Betânia), Miriam Cavalheiro da Silva – (Titular - Projeto Girassol); Giuliane
18 Aparecida Machado Ferreira – (Suplentes – SOS); Representante das Entidades e
19 Organizações de Assistência Social de Atendimento as Crianças e Adolescentes
20 da Proteção Social Especial (Média E Alta Complexidade): Marcia Regina Moscato
21 Amoroso – (Titular - Instituto Lucas Amoroso – ILA), Rosangela Monteiro Caltabiano –
22 (Suplente - Instituto Lucas Amoroso – ILA), Representante das Entidades e
23 Organizações da Sociedade Civil que Atendem Crianças e Adolescentes na Área
24 de Educação: Lila Cristina Guimarães Vanzella – (Titular - Creche Chico Xavier);
25 Representante de Responsável Legal de Criança e/ou Adolescente Atendido na Área de
26 Educação e/ou Assistência Social: Cintia Giane Liemes Steijer (Titular) e demais
27 presentes. A presidente do Conselho, Lila Vanzella, deu as boas-vindas a todas e todos
28 os presentes, pediu que anotassem o nome e a representação no chat que
29 corresponderia a lista de presença e deu início a reunião. Lila esclareceu que essa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

30 reunião extraordinária foi aprovada com pauta única: deliberar sobre os registros do
31 Projeto Girassol e do Instituto Gota de Leite, que venceram no dia 30 de agosto de 2024.
32 Lila apresentou em tela: o ofício e o documento – SMS VISA 048/2024, encaminhados
33 no dia 03/09/2024 pelo Projeto Girassol. Leu o ofício e o documento. O colegiado
34 deliberou favorável ao recebimento. Em seguida Lila abriu para discussões. Marcia
35 perguntou se há a necessidade da apresentação da documentação. Lila esclareceu que
36 com exceção das creches e das casas de idosos, a legislação da Vigilância Sanitária
37 Estadual não prevê a necessidade do Licenciamento, e na reunião ordinária de setembro
38 o CMDCA deliberou pelo uso do Certificado de Licença Integrada para atestar a
39 salubridade, bem-estar e segurança das nossas crianças e adolescentes. Miriam relatou
40 que o projeto Girassol não tem condições de apresentar o CLI, porque a instituição está
41 em processo de abertura do CNPJ, e questiona se a manifestação da Vigilância
42 Sanitária, não seria suficiente, pois a resolução do CMDCA não prevê a apresentação
43 do CLI. E o documento assinado pela Vigilância esclarece não ser necessário apresentar
44 a Licença da Vigilância Sanitária. Não sendo, pois impedimento para certificar as
45 instituições. Lila apresentou em tela a nossa legislação artigo 5º item 4 que prevê a
46 garantia das condições de salubridade e segurança das crianças e adolescentes, e o
47 artigo 7º que prevê como forma de comprovar tais condições a apresentação pela OSC
48 do alvará do Bombeiro e a Licença ou Atestado da Vigilância Sanitária. E como já foi dito
49 que na Reunião Ordinária de 05 de setembro o colegiado deliberou que o documento a
50 ser apresentado ao CMDCA seria o CLI. Cinthia justificou que o Projeto Girassol se
51 respalda nas orientações da Vigilância Sanitária como foi lido no documento que o
52 Projeto girassol apresentou e afirma ser ele isento. Lila argumentou que o CMDCA
53 precisa ser preservado, cumprindo a sua função e solicitar todos os documentos
54 necessários que comprove a segurança das crianças. A proposta da mesa diretora é
55 ampliar o registro por 3 meses para que o Projeto Girassol providencie o CLI. Bruna
56 diante do impasse disse que é uma boa alternativa considerar os 3 meses e continuar
57 acompanhando. Bruna apontou que na Reunião Ordinária ficou acordado alterações nas
58 próximas resoluções com o objetivo de contemplar a necessidade de apresentar o CLI e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

59 outras mudanças, não podemos ir contra as nossas próprias resoluções, criando
60 problemas para próprio CMDCA. A responsabilidade da instituição é manter o CMDCA
61 sempre informado, comunicando as alterações na documentação e andamento dos
62 processos. Alberto concordou com a Bruna e disse acreditar que devemos ser coerentes.
63 Míriam esclareceu que o trabalho para regularizar é complexo e que a instituição está
64 fazendo todo o trabalho. A OSC apresentou o documento solicitado pela Comissão e não
65 tem mais pendência. Márcia perguntou se o CLI vale para toda e qualquer OSC. Lila
66 respondeu que as creches são consideradas de alta complexidade e por isso necessita
67 da licença. O CLI vai identificar as OSCs que necessitam ou não da Licença. A solicitação
68 de comprovação das condições físicas das instituições é uma forma do CMDCA dividir
69 sua responsabilidade com outros órgãos. Giuliane sugeriu via chat a mudança do projeto
70 para um local regularizado. Míriam responde que não tem possibilidade. Rosângela
71 sugeriu encaminhar o documento da vigilância sanitária para a comissão. Bruna colocou
72 que é uma alternativa e que a comissão seguirá as informações da Sra. Alessandra,
73 diretora da Vigilância Sanitária e cabe ao CMDCA deliberar. Lila sintetizou as propostas.
74 **Proposta 1:** o CMDCA monitorar o registro por 3 meses e acompanhar a instituição.
75 **Proposta 2:** o CMDCA aceitar o documento fornecido pela vigilância sanitária e já dar o
76 registro. **Proposta 3:** encaminhar documento para a comissão de análise. Bruna colocou
77 que como há conflito de interesse não se pode computar o voto das representantes da
78 instituição e sim a suplente deve se manifestar. Lila ressaltou que mesmo com a isenção
79 dos representantes da instituição, temos quórum para votação. O colegiado deliberou
80 favoravelmente pela **Proposta 1**, sendo 8 votos a favor da proposta, dois não
81 considerados por conflito de interesse, 1 voto na proposta 3 e uma abstenção. Míriam
82 questionou se todas as instituições terão a obrigatoriedade de entrega do CLI. Bruna
83 disse que a Comissão solicitará a todas as OSCs o CLI. Lila apresentou o caso da Creche
84 Gota de Leite. A Creche apresentou um relatório técnico de avaliação. Lila leu o Relatório
85 e solicitou que o colegiado desse o acolhimento ao documento. O colegiado deliberou
86 favoravelmente. Pelo relatório, cabe a instituição solicitar o licenciamento de
87 funcionamento. A proposta da mesa diretora é de que o CMDCA dê 3 meses para que a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 Creche providencie o CLI. Lila passou a palavra para o Sr Jurandir que afirmou ter
89 entendido perfeitamente e que estará providenciando. Lila abriu para o colegiado a
90 deliberação da proposta, a proposta foi aprovada pelo colegiado por unanimidade.
91 Márcia pediu a palavra e gostaria de dizer a todos que como instituição, sabe como esses
92 processos são enroscados e a necessidade do Conselho exigir documentação. Acha que
93 quando temos uma informação importante como a da Vigilância, o Conselho deve
94 estabelecer um canal de conversa com o órgão responsável e com a instituição, como
95 uma forma do CMDCA ajudar as instituições, apontar caminhos, abrindo o diálogo com
96 todos. O grupo deve se unir para resolver os obstáculos e o que foi deliberado aqui foi
97 um tempo para que as instituições se fortaleçam. Lila concordou com a Marcia, indicou
98 que o diálogo com a Vigilância foi uma sugestão do Projeto Girassol e solicitou as OSCs
99 que sempre que tiverem ou encontrarem um caminho tragam para o Conselho. Não
100 havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu, Rosangela Monteiro Caltabiano,
101 primeira secretária, lavro essa ata.